



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA HÍDRICA

3º TERMO ADITIVO – TED 02/2016					
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
5. ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 1700					
6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 259.479.743-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA				
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5206	16. EMAIL angelo.guerra@dnocs.gov.br	17. CARGO DIRETOR GERAL		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL		
22. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E					
23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICIPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE

ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	BRASILIA	DF	70.067-901	61	2034-5828
----------------------------	----------	----	------------	----	-----------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

29. CPF 313.873.571-15	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCUS AURELIUS ARAGÃO VERAS		
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5911	33. EMAIL marcus.veras@integracao.gov.br	34. CARGO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA SUBSTITUTO

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Recuperação dos açudes existentes no sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF

36. OBJETIVO

O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do presente instrumento

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.

38. JUSTIFICATIVA

A atual vigência, de 30 de abril de 2018, não é suficiente para conclusão das ações em andamento. Desta maneira o TED terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, sendo válido até 30 de abril de 2019.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto trimestralmente a partir da assinatura deste Termo (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 30 de abril de 2019, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
18.544.2084.5900.0020	MI00023	0100	44.90.51.01	26.459.485,12
18.544.2084.12G6.0020	MI00664	0100	44.90.14.01	1.198.598,33
			44.90.33.01	1.119.552,57
			44.90.35.01	23.183.433,95
			44.90.36.06	40.480,45
			44.90.51.01	79.011.118,03

46. TOTAL		131.012.668,45
-----------	--	----------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1	Recuperação Engº Ávidos-PB, São Gonçalo-PB, Poções-PB, Curema-PB, Mãe D'Água-PB, Camalau/PB	21	UND	6		jun-dez/16 jan-jul/17 ago/17-abr/19	33.707.225,65 53.308.825,11 18.454.552,41
2	Supervisão das obras e gestão ambiental	21	UND	6		jun-dez/16 jan-jul/17 ago/17-abr/19	4.500.000,00 6.500.000,00 4.496.437,30
3	Ações Ambientais	14	UND	6		jun-dez/16 jan-abr/19	3.750.000,00 6.295.627,98
57. TOTAL							131.012.668,45

ASSINATURAS

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA, Usuário Externo**, em 25/04/2018, às 10:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelius Aragão Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica, Substituto(a)**, em 25/04/2018, às 17:29, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855819** e o código CRC **EC1F0E44**.